



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 25, de 05 de dezembro de 2017.

Decreta suspenso o funcionamento das repartições públicas instaladas no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Divino, e conseqüentemente, o atendimento ao público, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as descargas elétricas, também chamadas de picos de energia, são aumentos súbitos e temporários na voltagem do fornecimento de energia elétrica, resultando em uma tensão momentânea na linha de alimentação ou de dados;

CONSIDERANDO que as descargas elétricas devem-se a relâmpagos;

CONSIDERANDO que ocorreram muitos relâmpagos, e em seguida, fortes chuvas no Município na presente data;

CONSIDERANDO que em consequência das descargas elétricas queimaram 02 (dois) estabilizadores, 01 (um) bebedouro e 21 (vinte e uma) lâmpadas no prédio da Prefeitura Municipal;

E POR FIM, CONSIDERANDO que feito o contato com a CEMIG, a Companhia não estabeleceu solução para as intermitências, nem prazo para o restabelecimento da energia,

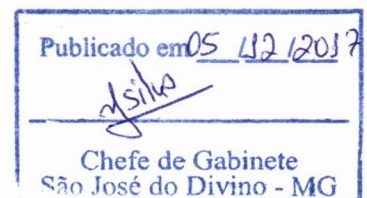
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos o funcionamento das repartições públicas instaladas no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Divino e o atendimento ao público, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino - MG, 05 de dezembro de 2017.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/nº – Centro – Paço Municipal.